



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de agosto de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 01 DE 24 AGOSTO DE 2021

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à BRAZUCAH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, para a realização do evento "CINE AUTORAMA" em comemoração aos 254 anos de Piracicaba e dá outras providências.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ, Secretário Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à BRAZUCAH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, com sede à Avenida General Francisco Morazan, 199, sala 01 – Bairro Vila Sônia – CEP: 05.626-010, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.127/0001-86, representada por seu representante legal MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA COSTA, portador do RG nº MG 10799213 e do CPF nº 067.885.336-36, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 10, grande pátio e sanitários públicos ao lado do armazém 10, para a realização do projeto cultural "CINE AUTORAMA – 3ª edição – Código ProAC 30505".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará dia 28 de agosto de 2021 das 10h00 às 23h30 e 29 de agosto de 2021 das 15h30 às 23h.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 27 de agosto de 2021, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque do Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 28 de agosto de 2021, ou seja, da montagem da estrutura para o evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 29 de agosto às 23h, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no painel ou parabrisa dos veículos, sendo que essas deverão portar crachás personalizados, crachás confeccionados pela outorgada;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela equipe credenciada pela outorgada, através da Avenida Maurice Allain nº 454 (Ponte do Mirante);

XI – Nos acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), na recepção, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque do Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante a execução do projeto, só terão acesso próximo ao Grande Pátio os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 17h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, sabonete, saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender a demanda de público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – as exposições se darão dias 28 e 29 de agosto de 2021, com duas sessões diárias, com início previsto para as 18h30;

XVIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Semac até às 12h00 do dia 27 de agosto de 2021;

XXII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a SEMAC – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchidas conforme exigências do ECAD, até às 12h do dia 27 de agosto de 2021 e responsabilizar-se pelo pagamento e obtenção das devidas Licenças para realização do evento, tais como Licenciamento das obras audiovisuais, Transmissão FM (Anatel) dispensando a outorgante de qualquer responsabilidade por tais documentos;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 12h00 do dia 27 de agosto de 2021, cópia autenticada, em que couber, dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) Atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R. T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) Projeto e memorial de cálculo;

d) Seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução de montagem e desmontagem do evento, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque do Engenho Central quanto a terceiros;

e) Declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.



XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI - em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII - a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento.

XXVIII - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão 01 ambulância com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 - Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) - área mista, com vocação recreacional - Diurno 65 dB(A) - Noturno 55dB(A), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto ao público mediante a apresentação de convites que serão distribuídos gratuitamente.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque do Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 6º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º A outorgada declara que não haverá cobrança de ingressos.

Art. 8º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 2.000 (duas mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10º Serão disponibilizados 100 (cem) lugares ao público para cada sessão em ambos os dias de realização do evento, sendo 100 automóveis com no máximo 4 passageiros cada.

Art. 11º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central até o dia 30 de agosto de 2021, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ  
Secretário Municipal da Ação Cultural

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA COSTA, portador do RG nº MG 10799213 e do CPF nº 067.885.336-36, Representante Legal da BRAZUCAH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.127/0001-86, localizada à Avenida General Francisco Morazan, 199, Sala 01 - Bairro Vila Sonia - CEP: 05.626-010, município de São Paulo, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 001, de 07 de março de 2021, que autorizou o uso das dependências do Parque do Engenho Central, para a realização do evento "CINE AUTORAMA - 3ª edição - Código ProAC 30505" estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento, havendo necessidade, apenas, de inclusão de fiação para ligação de 02 postes de iluminação do Grande Pátio, haja vista a ausência de corrente elétrica no referido espaço;

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

BRAZUCAH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
Representante Legal: Marco Aurélio Ribeiro da Costa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 291/2021

Prestação de serviços de gravação de número de patrimônio nos kits de alta rotação e canetas de alta rotação.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 10/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 315/2021

Fornecimento parcelado de bolachas e sucos.

Comunicamos que diante da divergência entre edital e o site LicitaPira nos itens 1 e 2. O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 14/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações





### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 345/2021  
Prestação de serviços de fisioterapia.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 08/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 383/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exames de anatomia patológica, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

167ºG	DAIANE NEGRETTI CALDEIRA
169ºG	ANA MARIA DOMINGUES FREICHE
40ªA	NATHALIA GANEO FELICIANO

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

7º G VINICIUS BELOTTI GONZAGA

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

178ºG MARIA EUNICE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

6º G LIDIANE SATIE TANAKA

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médico Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA  
CLASSIFICAÇÃO NOME

173ºGeral	LUIZA KAME CAMARGO DI IORIO MIAHIRA - CONVOCADA EM DOM DE 27/07/2021 COMO 36º AFRODESCENDENTE
174ºGeral	LUCIANA VALQUIRIA BOLLIS MARQUES
175ºGeral	GUSTAVO DE MORAES DAVI
42ºAfro	FELIPE PEREIRA MARQUES DE LIMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.



**SIP**  
**156**

**Serviço de Informações à População**  
www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br



Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

8º Geral MARCOS THIAGO GRACIANI - CONVOCADO EM DOM DE 06/08/2021 COMO
2º AFRODESCENDENTE
9º Geral MARCELO AMARAL COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as)
convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as)
os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do
Edital nº 02/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos
Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31/08/2021, às 14:00:00 h,
munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/
pages/index.xhtml;
b) Antecedente Criminal Federal e estadual;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por
CNH);
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça
Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
p) Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

7º Geral KARINE NISHIJIMA NASSIF

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as)
convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 23 de AGOSTO de 2021.

ADICIONAL DE DIPLOMA

Deferido adicional de Nível Superior nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da
resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, da Lei Municipal 3966/95.
ANDREIA CLEMENTE, nº funcional 168888, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 111355/2021
BIANCA MOREIRA BERLOFA LUCAS, nº funcional 248991, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMEN-
TAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE, nº funcional 246861, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDU-
CAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
JOSIELE LIMA DA SILVA, nº funcional 249078, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
JULIA LEPRE MALUF, nº funcional 249068, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
KETLEY QUELLIS, nº funcional 249009, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
LIA TEODORO MARTINS, nº funcional 248975, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
LUCAS JOSE PERIN, nº funcional 248983, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
MARCELO TRANCOLIN SEBER, nº funcional 249050, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
MARIA AURILENE DE SOUSA BARROSO, nº funcional 249025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
PAMELA DAIANE BRITO GONÇALVES, nº funcional 249041, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFAN-
TIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
PRISCILA DE SOUZA BEGNINI RIBEIRO, nº funcional 249033, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
ROSELI DA SILVA SOUSA, nº funcional 248690, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDA-
MENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão
ROSELI MARIA DE OLIVEIRA, nº funcional 249017, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão

TAMYRES VITURI DA SILVA, nº funcional 248959, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão

Deferido adicional de Nível Superior nos termos do artigo 4º, I.
OSVALDO IGNACIO BAPTISTA, nº funcional 249023, ECONOMISTA, junto a SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

ADICIONAL DE DIPLOMA

Deferido adicional de Nível Técnico nos termos do artigo 4º, II, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da
resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, da Lei Municipal 3966/95.
MILENA CARVALHO DA SILVA DE CAMARGO, nº funcional 248967, PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Deferido, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3562 de 30/03/1993.
CARLOS UMBERTO PASQUOTO JUNIOR, nº funcional 208353, CIRURGIÃO DENTISTA PLAN-
TONISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2021 Protocolo nº 113024/2021
MARIANA JOSINA PEREIRA, nº funcional 241628, CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA, SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2021 Protocolo nº 113022/2021

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Deferido
FERNANDA CASSIA CAMPOS, foi servidor(a) desta municipalidade, no período de 06/01/2021 a
15/08/2021, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-
DE, contando com um tempo de serviço prestado a esta Prefeitura para efeito de aposentadoria de:
220 dias ou 07 (sete) mês e 10 (dez) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor
do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de
Piracicaba Protocolo nº 108537/2021.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77
GISELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 160476, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto
à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/09/2021 Protocolo nº 11441/2021
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 149736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-
-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2021 Protocolo
nº 103673/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba,
assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). HIDERALDO
FRANCISCO GUTIERREZ, RG 094788984, em 19/08/2021, do cargo que exerce em comissão de
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, HIDERALDO F. GUTIERREZ,
residente à Rua DAS VIOLETAS,
nº 175, complemento, na cidade de
, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o car-
go/emprego de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 moto 661997 Honda
- 01 veículo 40488 1982 Volks

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica
do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II
da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021–
artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me,
pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 23 de Agosto de 2021.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Cerest Piracicaba  
Despacho da Diretora:

Prot. nº 114382/2021  
Restaurante Campestre Piracicaba Ltda  
Estrada Henrique Bego, 2100, Campestre  
Atividade: Restaurante e similares  
Auto de Infração nº 938 Série AF  
Expedido em 20/08/2021

Centro de Controle de Zoonoses  
Auto de Infração e Imposição de Multa

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome	Auto de Infração
Aparecida Belato de Camargo	226/2021
Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo	223/2021
Otávio Angeli	220/2021
Bela Vista Empreendimentos Imobiliários	214/2021
Messias José da Silva de Souza	213/2021
Irineu Roberto Longatto	210/2021
Marlene Barbosa Pereira	209/2021
Marlene Barbosa Pereira	209/2021
Marlene Barbosa Pereira	209/2021
Antonio Luiz Grandis	178/2021
Grupo A.G.A. Participações e Empreendimentos Ltda	192/2021

Centro de Controle de Zoonoses  
Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

Nome	Notificação
Neide Aparecida Batista	283/2021
Waldemar Dal Fabro	291/2021
Sebastião Baptista de Carvalho - Espolio	292/2021
Geraldo Porrelli	306/2021
Miguel Angelo Ciavareli Nogueira dos Santos	307/2021
Sebastião Donizeti Soares	312/2021
Reny Maria Cearelli Cortelete	325/2021
Ivete Soraia Correa Santos	271/2021
Sebastião Baptista de Carvalho-Espolio	310/2021
Maria da Graça Demberg da Fonseca de Souza	300/2021



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de nº 17.613/2007 e Processo de Levantamento Específico de nº 37.271/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

Contribuinte:  
BUTTROS ODONTOLOGIA LTDA  
Rua Riachuelo, nº 757 – B. Centro – - Piracicaba/SP  
CEP:13.400-510 – CPD:610602 - CNPJ: 08.187.624/0001-71

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 167363, TIAF:12531, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 42172 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de agosto de 2021

CONTRIBUINTE:  
UNISEG PIRACICABA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
RUA DO ROSARIO, 1842 – CENTRO - PIRACICABA/SP  
CEP 13400-186 CNPJ:00.658.071/0001-86 – CPD:459747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 25 e 26 de setembro de 2021 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680



	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 20 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 28/8 a 03/09/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga

Antonia Pereira de Oliveira  
Antonia Pereira de Oliveira  
Antonia Pereira de Oliveira  
Antonia Pereira de Oliveira  
Antonia Pereira de Oliveira  
Alex Casarim Mendes  
Clovis Gomes da Silva  
Arthur Pereira Nascimento Neto  
Antonio Renato Scanavaca  
Andrea Ferraz Mesquita  
Andrea Ferraz Mesquita  
Andrea Ferraz Mesquita  
Bramak Com. de Máq. Envasadoras Lt  
Cotali Caminhões e Ônibus Ltda  
Carlos Eduardo Custodio Daroz  
Alessandra Regina M. da Silva Beraldo  
Anderson Cesar Gobbo  
Antonio Carlos Rocha Azevedo  
Cláudio Cesar Dini  
Antonio Roberto Corazza  
Alcione Rodrigues dos Reis Pereira  
Camila Oliveira D' Aguiar  
Cristina Desjardins Romani  
Anderson Ferraz  
Adriano Gava  
Adriano Gava  
Adriano Gava  
Adriano Gava  
Adriano Gava  
Cláudio Aparecido Lacerda  
ABC Instrumentação Eletr e Sist.  
Alexandre Fernando Franzin  
Adriana Aparecida Faris  
Alvaro de Oliveira Junqueira Neto  
Ana Belini Storel  
Ana Belini Storel  
Ana Severo Leite Campos  
André Luiz Sales da Silva  
Angela Maria Massuco  
Carlos Eduardo Adame  
Célia Cristina Boni da Silva  
Amanda Podadera de Oliveira  
Camila Daniele Alencar  
Airton Comércio de Peças e Aces. Ltda  
Airton Comércio de Peças e Aces. Ltda  
Airton Comércio de Peças e Aces. Ltda  
Airton Comércio de Peças e Aces. Ltda  
Carlos Carraro Neto  
Ana Paula Valerio Cõa  
Ana Paula Valerio Cõa  
Alex Lennon Stoco Amati

Protocolo: 109.133/2021  
Protocolo: 109.120/2021  
Protocolo: 109.124/2021  
Protocolo: 109.126/2021  
Protocolo: 109.128/2021  
Protocolo: 109.129/2021  
Protocolo: 101.781/2021  
Protocolo: 101.783/2021  
Protocolo: 102.789/2021  
Protocolo: 102.797/2021  
Protocolo: 102.799/2021  
Protocolo: 109.006/2021  
Protocolo: 109.011/2021  
Protocolo: 102.804/2021  
Protocolo: 102.807/2021  
Protocolo: 108.528/2021  
Protocolo: 108.547/2021  
Protocolo: 108.579/2021  
Protocolo: 108.595/2021  
Protocolo: 108.615/2021  
Protocolo: 108.621/2021  
Protocolo: 108.623/2021  
Protocolo: 108.624/2021  
Protocolo: 108.627/2021  
Protocolo: 108.635/2021  
Protocolo: 108.636/2021  
Protocolo: 108.638/2021  
Protocolo: 108.640/2021  
Protocolo: 108.641/2021  
Protocolo: 108.643/2021  
Protocolo: 108.644/2021  
Protocolo: 108.944/2021  
Protocolo: 108.953/2021  
Protocolo: 108.958/2021  
Protocolo: 108.959/2021  
Protocolo: 108.961/2021  
Protocolo: 108.969/2021  
Protocolo: 108.972/2021  
Protocolo: 108.983/2021  
Protocolo: 108.989/2021  
Protocolo: 108.995/2021  
Protocolo: 109.000/2021  
Protocolo: 109.003/2021  
Protocolo: 109.015/2021  
Protocolo: 109.029/2021  
Protocolo: 109.008/2021  
Protocolo: 109.013/2021  
Protocolo: 109.101/2021  
Protocolo: 109.104/2021  
Protocolo: 109.032/2021  
Protocolo: 109.033/2021  
Protocolo: 109.518/2021  
Protocolo: 109.037/2021

Antonio Delbaje Gonzales  
Arnaldo José Packer  
Cintia Sesso Perches  
Carlos Alberto de Paula  
Carla Daniel  
Carla Aparecida dos Santos Trevisan  
Comércio de Flores WR Ltda  
Carla Pessato  
Camila Rodrigues Meneghetti  
Clarinda Gonçalves A. Baldassini  
Butilamil Industrias Reunidas S/A  
Antonio Messa Fernandes Neto  
Antonio Donizete de Lima  
Antonio Adimir Barbosa  
Angela Maria Rocha Campos  
Andrea Giovana Mendes Menegalli  
Adercio de Souza  
Alessandra Giovana Hitomi Domingues  
Benedicto Laureano  
Ariane Braggion Bacchin  
João de Souza

Protocolo: 109.106/2021  
Protocolo: 109.110/2021  
Protocolo: 109.114/2021  
Protocolo: 109.380/2021  
Protocolo: 109.383/2021  
Protocolo: 109.393/2021  
Protocolo: 109.398/2021  
Protocolo: 102.803/2021  
Protocolo: 109.499/2021  
Protocolo: 109.603/2021  
Protocolo: 109.500/2021  
Protocolo: 109.503/2021  
Protocolo: 109.505/2021  
Protocolo: 109.508/2021  
Protocolo: 109.510/2021  
Protocolo: 109.513/2021  
Protocolo: 109.523/2021  
Protocolo: 109.530/2021  
Protocolo: 109.537/2021  
Protocolo: 109.544/2021  
Protocolo: 109.549/2021



Apoio



Realização





## PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ARTESÃS DO AMOR – CNPJ nº 07.064.657/0001-61 (SAÚDE)  
Proc. Admin. nº 35.783/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Confeção de envelopes de bebês para as gestantes carentes das Comunidades assistidas pelo SUS.  
Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/08/2020.

### DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 01/2020 - 1.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 38.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais).

Data: 13/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (SEDEMA)

Código Licitação nº 2019.000.001.492.

Código Ajuste nº 2019.000.000.907.

Contrato nº 1437/2019.

Proc. Admin.: nº 62.539/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 249/2019.

Objeto: Prestação de serviços para controle de roedores e escorpiões, pulgas e carrapatos e visitas técnicas em áreas públicas no município, objetivando capturar e remover enxames de abelhas, vespas e marimbondos.

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2019.

### DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.315

Aditivo nº 1.437/2019 - 2.

Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB)

Código Licitação nº 2020.000.000.259

Código Ajuste nº 2020.000.001.195

Contrato nº 1639/2020.

Proc. Admin.: nº 83.437/2020.

Licitação: Edital de Concorrência nº 36/2020.

Objeto: Execução de obras para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UPA Piracicamirim.

Valor: R\$ 387.912,02 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e dois centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 03/11/2020.

### DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Código Aditivo nº 2021.000.000.308

Aditivo nº 1.639/20 - 2.

Objeto: Alteração da Cláusula nº 12.2.

Data: 23/08/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP. – CNPJ

nº 12.043.987/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2019.000.001.727

Código Ajuste nº 2019.000.001.231

Contrato nº 2017/2019.

Proc. Admin.: nº 128.005/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 470/2019.

Objeto: Aquisição de licença do software Microsoft School Agreement Subscription - PIL.

Valor: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2019.

### DO ADITAMENTO – PRAZO

Código Aditivo nº 2021.000.000.314

Aditivo nº 2.017/2019 - 2.

Valor: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23/08/2021.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMA)

Código Licitação nº 2021.000.001.257

Código Ajuste nº 2021.000.001.018

Contrato nº 1054/2021.

Proc. Admin.: nº 72.691/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2021.

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 42.280,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 20/08/2021.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (SAÚDE)

Contrato nº 1055/2021.

Proc. Admin.: nº 138.167/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 551/2020 – Ata de Registro de Preços nº 100/2021 (válida até 22/02/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 20/08/2021.

Contratada: MICROWARE ENGENHARIA SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 08.615.859/0001-17 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2020.000.000.363

Código Ajuste nº 2021.000.001.019

Contrato nº 1056/2021.

Proc. Admin.: nº 123.417/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 484/2020 – Ata de Registro de Preços nº 284/2021 (válida até 29/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de notebooks.

Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 20/08/2021.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SAÚDE)

Contrato nº 1057/2021.

Proc. Admin.: nº 17.633/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2021 – Ata de Registro de Preços nº 352/2021 (válida até 15/06/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 6.086,10 (Seis mil, oitenta e seis reais e dez centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 20/08/2021.



# FEBRE MACULOSA

## Ou Doença do Carrapato



### Se tratada a tempo, tem cura.

### Se não tratada, pode MATAR!!!

## PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

### Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.

SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 20 Agosto 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
005187/2021	IRANI D ABRONZO MARTINELLI	
005188/2021	JESSICA FERNANDA DA SILVA	
005189/2021	ROSELIS GOMES DE OLIVEIRA	
005190/2021	JOAO CARLOS MARCONATO	
005191/2021	LELIANA REGINA BOSSI VAL	
005192/2021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	
005193/2021	MYOUNG SHIN FABR. DE CARROCERIA AUTOM. L	
005194/2021	GIULIANA BASTOS ESTEVES ATTILIO	
005195/2021	JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES	
005196/2021	REGINALDO DOS SANTOS	
005197/2021	AILTON SILVA DIAS	
005198/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005199/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005200/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
005201/2021	FÁBIO LACA	
005202/2021	SERGIO ROBERTO ALVES FÊO	
005203/2021	VANIA VIANA ANTONIO	
005204/2021	IVONE RAMALHO FERREIRA	
005205/2021	MAURO MATTA	
005206/2021	MILTON ELIAS DINIZ	
005207/2021	JOSUEL APARECIDO XAVIER	
005208/2021	JOSÉ EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	
005209/2021	JOSÉ EDUARDO PEREIRA BARROS	
005210/2021	MARIA MADALENA BELLINASSI MONTEBELO	
005211/2021	RAUL MONTEBELLO	
005212/2021	EDUARDO ALBERTO GRIPPA	
005213/2021	GILBERTO LOPES MOREIRA	
005214/2021	ACÁCIAS LOTEAMENTO LTDA	
005215/2021	ALEXANDRE LUNA SANTOS	
005216/2021	PEDRO ROBERTO NOVELLO DE ALMEIDA	
005217/2021	FRANCINE MARCELA ARRUDA	
005218/2021	IVAN JOSÉ DA SILVA	
005219/2021	ESEQUIEL MENEGUSSE	
005220/2021	RENATO DOS SANTOS	
005221/2021	MARINA CORREA ROBERTO	
005222/2021	ANTONIO CARLOS JACINTHO LOPES	
Despachos	Processo	Interessado
000896/2018	000683/2018	SUSANA VANESSA CORREA DA SILVA: "Concluído".
001032/2014	000952/2014	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Arquivado".
001166/2020	000791/2020	THIAGO BERNARDES TOLEDO: "Concluído".
001187/2020	000812/2020	SILVANA APARECIDA FRANCO DE MORAES: "Concluído".
001329/2020	000900/2020	ROBERTO DE SOUZA SANTOS: "Deferido".
001673/2021	001138/2021	MARIA REGINA CROZATTI MENGATTO: "Deferido".
001690/2018	001266/2018	PEDRO RONI RIQUENA: "Concluído".
003156/2020	002314/2020	LARISSA LAIS DOMINGUES GOMES: "Indeferido".
003390/2021	002294/2021	ROSEMEIRE G. SOBRAL SACAMOTO: "Indeferido".
003852/2021	002652/2021	LAUDIR EDUARDO QUARTAROLO: "Indeferido".
003861/2021	002659/2021	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE: "Indeferido".
003870/2021	002666/2021	MARIA JOSEFA BUENO DA SILVA: "Indeferido".
003875/2021	002666/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003984/2021	001836/2021	SPE TRADE TOWER INCORPORACAO IMOBILIARIA: "Indeferido".
004457/2021	003076/2021	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA: "Indeferido".
004830/2021	003380/2021	LUIZ CARLOS DE LIMA: "Indeferido".
004937/2021	002065/2021	JOÃO CARLOS LEITE: "Indeferido".
004970/2021	001029/2021	AGNALDO CESAR GOZZER: "Indeferido".
005108/2020	003697/2020	MAURO SERGIO COMISSO: "Deferido em Parte".
005198/2021	001836/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005199/2021	001836/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005212/2018	003929/2018	ANTONY RICARDO PINHEIRO DE ABREU: "Concluído".
005691/2018	004280/2018	ANTONY RICARDO PINHEIRO DE ABREU: "Concluído".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021  
PREGÃO N.º 064/2021 - PROCESSO N.º 2105/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

Objeto: fornecimento de Baterias de Motocicletas para a frota do SEMAE.

Valor estimado: R\$ 3.957,00 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2021.

Assinatura: 19/08/2021.

ATO N.º 1130, DE 20 DE AGOSTO 2021

(Revoga o Ato n.º 1081, de 19 de dezembro de 2019, e designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos e dá outras providências)

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1081, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, ficam designados para organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos, confecções e atualizações de cálculos relativos a processos judiciais e administrativos que envolvam a Autarquia.

Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9);  
Paulo Cesar Bassetti (número funcional 1631-7);  
Andreza Caroline Giovanetti Tarzoni (número funcional 2152-5);  
Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);  
Alana Fernandes (número funcional 2212-1);  
Flávia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8).

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º, como achar necessário.

§ 2º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º.

§ 4º. Nos processos de natureza trabalhista deverão obrigatoriamente atuar, pelo menos, os servidores constantes dos incisos II e III nomeados pelo artigo 1º deste Ato.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente  
SEMAE – Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2021  
PREGÃO N.º 064/2021 - PROCESSO N.º 2105/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI – EPP.

Objeto: fornecimento de Baterias Automotivas para frota do SEMAE.

Valor estimado: R\$ 60.219,90 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2021.

Assinatura: 19/08/2021.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 61/2021 – PROCESSO N.º 1937/2021

Objeto: AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)

Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME

Emissão: 20/08/2021

Valor: R\$ 42.200,00

Empenho n.º 1408/2021

Dotação 48 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1745200232.416

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 46/2021 – PROCESSO N.º 1137/2021

Objeto: REBOBINAMENTO DE MOTOR TRÍFÁSICO, MARCA WEG, MODELO HGF 315, 600CV

Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP

Emissão: 20/08/2021

Valor: R\$ 42.280,00

Empenho n.º 1409/2021

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424





O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 7/2021 – PROCESSO N.º 154/2021

Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA

Emissão: 19/08/2021

Valor: R\$ 1.350.000,00

Empenho n.º 1417/2021

Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

### DECISÃO FINAL

Processo n.º 1687/2011 (F.52)

Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item 'i' da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia foi apresentada às fls. 15/18.

O relatório técnico e jurídico foram juntados às fls. 20/21 e 23/25.

As alegações finais foram apresentadas às fls. 29/32

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae em razão do Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que dispõe as cláusulas:

Descumprimento de diretrizes técnicas, conforme o que segue:

Conforme consta no Anexo 3 do contrato – diretrizes técnicas para execução dos serviços - “A CONTRATADA é responsável pela integridade e conservação de todas as EEE’s e ETE’s e pela preservação ambiental, segurança e higiene(...)”, com isso, tendo em vista a situação relatada através do memorando que instrui esses autos, observa-se o descumprimento contratual referente às seguintes situações:

Anexo 3, item 4.12.h: “Inspeções periódicas e eventuais reparos de estruturas civis, equipamentos, e acessórios, tais como grades, guarda-corpos de proteção e passadiços metálicos, relacionados à ocorrência de pontos de corrosão, desgastes anormais, fissuras e escoriações superficiais.”

Anexo 3, item 4.13.: “A contratada será integralmente responsável pela prevenção de acidentes de trabalho e de trânsito (...)”

Anexo 9, item 14.3, a: “É obrigatório o atendimento as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho determinadas pela NR 24 e suas alterações principalmente nos ambientes descritos abaixo: a) Instalações Sanitárias.” (...)

Assim, com base nos descumprimentos contratuais acima mencionados, em 22 de junho de 2021 esta Autarquia Notificou a Concessionária acerca dos fatos, conforme A.S n.º 2021104076, solicitando soluções imediatas para a situação, bem como informou sobre a adoção da medida de interdição dos locais mencionados, conforme disposição contratual:

Anexo 3, item 4.13.: “Deverão ser suspensos quaisquer trabalhos no qual se evidencie risco eminente ameaçando a segurança das pessoas (funcionários e comunidade), das instalações equipamentos, até que esses riscos sejam sanados, possibilitando a continuidade dos mesmos. As suspensões dos trabalhos motivadas por condições de insegurança e, consequentemente, não observância das normas, instruções e regulamentos citados, não eximem a contratada das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos, referentes a prazos e multas.”

Em sua defesa a Águas do Mirante alega, em síntese, que: a) A foto anexada no processo em questão se refere a instalações do sanitário de outra estação ; b) Que o banheiro da EEE Curtume possui ligação de água e esgoto interna e que a concessionária solicitou ao Semae a ligação externa ; c) Que a Concessionária adotou todas as providências para o concerto da tampa de concreto ; d) Em relação á falta de funcionamento dos sanitários, esclarece que não ficam funcionários no local e por conta disso não há que se falar em descumprimento de condições sanitárias no local de trabalho, conforme o que determina a NR 01 e 03.

Ao final, pede o afastamento da advertência prevista na cláusula 18.3.i do Contrato.

Ao que se infere, os argumentos de defesa apresentados pela Águas do Mirante foram amplamente combatidos nos relatórios técnico e jurídico. As Alegações Finais, por sua vez, não trouxeram elementos suficientes a desconstituir o descumprimento dos prazos para execução dos serviços, bem como das diretrizes técnicas do contrato.

Nesse contexto, não obstante os argumentos lançados pela Contratada, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO:

Pela aplicação da advertência na cláusula 18.3.i, por descumprimento de diretrizes técnicas.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato.

O protocolo de eventual recurso deverá se dar no Semae, o qual se responsabilizará pela remessa ao Titular dos Serviços.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão.

Comunique-se a contratada.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

### ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

CANCELAMENTO EM 20/08/2021 – Douglas Sarti Toledo, n.º 2038-3; Felipe Mendes da Costa, n.º 1928-3; Gedivaldo Anezio de Campos, n.º 1871-5; Aline de Camargo Castilho, n.º 2094-5; Amanda Cristina Anhussi, n.º 2376-9

DEFERIMENTO EM 20/08/2021 – GRAU MÉDIO – Caio Rebeque Alexandre, n.º 2234-1; Tatiane Felipe Anunciação Morais, n.º 2295-2

DEFERIMENTO EM 20/08/2021 – GRAU MÁXIMO – Gilberto de Souza, n.º 1378-7

### ADICIONAL INSALUBRIDADE

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base nos Laudos emitidos pelo SESMT e homologados pelo Presidente da Autarquia em 16/08/2021 e ainda, após a devida notificação ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região, torna pública a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

Adairto Bernadete Campos, n.º 1659-4; Adriano de Jesus Stocco, n.º 1811-2; Amauri Mariano da Silva, n.º 1134-8; Anderson Luiz Pizara, n.º 2261-4; Antonio Carlos Saraiva, n.º 1177-1; Antonio Jovenilson Rodrigues, n.º 1791-5; Antonio Raimundo Nonato, n.º 2072-5; Danilo Gimenez Arthur, n.º 1852-8; Edner Vieira, n.º 1800-2; Ely Marins Teixeira, n.º 1603-6; Esdras Gobbo Cerimarco, n.º 1749-6; Estácio Stenico, n.º 1812-9; Fernando Alessandro Gil, n.º 1714-1; Fernando Jose Aparecido Assalin, n.º 1606-9; Fernando Rodrigo Nogueira, n.º 2071-7; Francisco de Jesus Cirino Franco, n.º 1437-5; Jaime Barbosa, n.º 1805-1; João Pedro Martins, n.º 1208-7; Jose da Silva Ferreira, n.º 1011-6; José Francisco Barbieri, n.º 1597-3; Julio Cesar Alcazar Frias, n.º 1653-7; Kleber Jose Rossi, n.º 1875-6; Marcelo Rodrigues, n.º 1750-8; Nagib Pereira de Oliveira, n.º 1028-3; Nelson Brunheroto Ribeiro, n.º 1804-3; Oade Mendes Arruda, n.º 1748-8; Orivaldo Aparecido Grizotto, n.º 1207-9; Oziel de Santana Veríssimo, n.º 2253-7; Pascoal Lopes da Silva, n.º 1097-1; Paulo Fernando Tegon, n.º 1806-8; Reginaldo Aparecido Juliano, n.º 1797-2; Reginaldo Ferreira Vieira, n.º 1224-1; Ricardo de Jesus Gomes da Silva, n.º 1150-2; Robson Quintiliano dos Santos, n.º 1614-6; Rodrigo Fabiano Polli, n.º 2074-1; Ronaldo Aparecido Gonçalves, n.º 1720-2; Rudnei de Souza, n.º 1801-9; Valdir Barboza, n.º 0968-4; Valterlei Aparecido de Campos, n.º 1667-1; Vanderlei Antonio de Campos, n.º 2078-2; Weber Everton Rossi, n.º 1845-9.

Piracicaba, 16 de agosto de 2021

LILIANE ALMEIDA SILVA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1476/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1476/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE GRAVE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

### CONTRATO N.º 100020/2021

PREGÃO N.º 52/2021 - PROCESSO N.º 1329/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRAZADOS LTDA - EPP.

Objeto: prestação de serviços de telefonistas com fornecimento de mão de obra nas dependências do SEMAE pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Valor total: R\$ 475.169,76 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação 12, Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício 2021.

Empenho: n.º 1180/2021.

Assinatura: 16/07/2021.



**PODER LEGISLATIVO**

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que esta empresa executou a cobertura metálica em uma sala do 2º andar do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme Contrato nº 54/2016, onde consta que o prazo de garantia da obra é de 05 (cinco) anos, NOTIFICAMOS esta empresa para que proceda reparos na cobertura uma vez que está entrando água nas salas que ficam no segundo andar, principalmente na TV Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento desta. Caso o prazo não seja atendido fica esta empresa multada no valor de R\$ 14.473,23 (catorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso

Sem mais

Atenciosamente,

Gilmar Rotta  
Presidente

Prezado Senhor  
Edilson Cordeiro Gregório  
Representante da Empresa  
Gregório Engenharia e Serralheria Ltda EPP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 496/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Manutenção de revisão do veículo oficial Corolla ELW-5891.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Nippokar LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.574,99 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Piracicaba, 20 de agosto de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

**CONSELHO****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA, nomeados pelo Decreto Municipal nº 18.692/2021, nos termos do artigo 10º do Regimento Interno, para a reunião ordinária a ser realizada no dia 06 de setembro de 2021, às 9 h, no auditório do Museu da Água, localizado na Avenida: Beira Rio, nº. 433, bairro: Centro, Piracicaba/SP, com início após a verificação da presença e da existência de quórum para sua instalação, para a ordem do dia:

1. Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião extraordinária de fevereiro de 2.021.
2. Debates sobre o racionamento da água e financiamento para investimentos.
3. Debates sobre o município de Piracicaba aderir ou não ao Bloco Centro do Estado de São Paulo, referente a regionalização do saneamento básico.
4. Comunicados.
5. Outros assuntos.

E por fim, cabe informar que, diante da pandemia da COVID-19, a reunião seguirá todos os protocolos de segurança definidos pelos órgãos de saúde.

Piracicaba, 23 de agosto de 2021

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Conselho

**LICENÇAS**

FILIPPEL ARTES GRAFICAS LTDA EPP

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, localizado a Rua Chavantes nº 111, Paulicéia, Piracicaba/SP).

**COMCULT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

O CoMCult – Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 18.847 de 17 de agosto de 2021, publicado no DOM de 17/08/2021.

A Assembleia será realizada em 20 de setembro de 2021, das 18h às 19h no Teatro Erotídes de Campos, situado à Av. Maurici Allain, 454 - Piracicaba/SP.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir:

01 (um) Membro Suplente do segmento "Instituições da Sociedade Civil";

**QUEM PODE SE CANDIDATAR**

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano; poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo COMOP e CODEPAC.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo e material impresso (jornal, flyer, cartaz, etc).

O candidato advindo das Instituições da Sociedade Civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) deverá apresentar no ato de inscrição carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

**INSCRIÇÕES**

Para se inscrever os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no período de 20 de agosto a 09 de setembro de 2021, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h, de segunda à sexta-feira, na sede do CoMCult, Avenida Maurice Allain, nº 454 – Barracão 9 – Engenho Central, para o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, em envelope fechado, com identificação legível na parte externa do envelope do nome do (a) candidato (a) e instituição da sociedade civil que representa. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar a carteira de Identidade original (RG).

Documentos necessários entregues em envelope fechado:

Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório;

Cópia da ATA da atual diretoria vigente, devidamente registrada em cartório;

Cópia do cartão CNPJ da instituição;

Cópia da carteira de Identidade (RG) e do CPF;

Cópia do título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba

Cópias dos comprovantes de residência: atual e de um ano atrás;

Cópia dos comprovantes de atividades culturais da instituição de, no mínimo, 1 (um) ano, no município de Piracicaba (portfólio e ou currículo completo);

Currículo resumido do (a) candidato (a), em formato A4, fonte Arial, tamanho 14.

**COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral será constituída pela Coordenação Executiva do CoMCult - Conselho Municipal de Política Cultural e mais uma representante da Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, que auxiliará nas inscrições e no processo eleitoral. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para esta eleição.

**HABILITAÇÃO E RECURSO**

A Comissão Eleitoral, no dia 10 de setembro de 2021, habilitará as candidaturas do segmento para a eleição, analisando os documentos apresentados no ato da inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 13 a 15 de setembro de 2021, que devem ser feitas por escrito através do e-mail do Conselho: comcultpiracicaba@gmail.com

No dia 17 de setembro de 2021, após parecer final das candidaturas habilitadas, emitido pela Comissão Eleitoral, será publicada no Diário Oficial do Município a relação das candidaturas aprovadas.

**QUEM PODE VOTAR**

As instituições que desejarem votar para eleger seus representantes devem comparecer apenas no dia da votação, a partir das 18h, até às 19h. O eleitor poderá votar apenas uma única vez para candidatura do um segmento: "Instituições da Sociedade Civil"

O voto será anulado caso haja rasura ou voto para mais de uma candidatura na cédula.

Para o segmento das Instituições, apenas um representante da entidade poderá exercer o voto, devendo apresentar:

RG e título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba;

Cópia da ATA da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;

Carta de indicação assinada pelo Responsável Legal da instituição (presidente, diretor, coordenador geral, etc.), exceto se o votante for o próprio Responsável Legal que consta na ATA da diretoria vigente da entidade.

**DA ELEIÇÃO**

A votação acontecerá no Teatro Erotídes de Campos (Avenida Maurice Allain, 454), no seguinte dia e horário: Segunda-feira – 20 de setembro de 2021 – das 18h às 19h.

Os (as) candidatos (as) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido, podendo acompanhar todo o processo até a divulgação do resultado final após as 19h. Somente serão aceitas candidaturas inscritas até as 16h, do dia 17 de setembro de 2021.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h45 e 19h, para organização e acompanhamento da Assembleia de Eleição de Vacâncias do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO COMCULT  
COMISSÃO ELEITORAL

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ANSELMO DE FIGUEIREDO  
MAURICI SCARPARI  
RAFAEL GONZAGA  
ARIELE ROSSETTO